

- 1.2. — De 1 até 5 anos — 5
 1.3. — De 5 até 10 anos — 10
 1.4. — Com 10 anos ou mais — 20
 2 — Experiência Profissional com crianças (15%):
 2.1. — Inferior a 5 anos — 5
 2.2. — De 5 a 10 anos — 10
 2.3. — Superior a 10 anos — 20
 3 — Habilitações Literárias (15%)
 3.1. — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
 4 — Qualificação Profissional/Formação (5%)
 4.1. — Com qualificação certificada — 8
 4.2. — Sem qualificação certificada — 4
 5 — Entrevista de avaliação de competências (50%)

Prazo do concurso: Até 16/09/2010 (inclusive).

Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas do Búzio.

Composição do Júri:

Presidente: Isabel Maria Gomes Pires

Vogais efectivos: Ana Maria Silva (Coordenadora Operacional) e Maria Manuela Bastos (Professora)

Vogais suplentes: Ana Maria Sousa (Assistente Operacional) e Virgínia Pereira (Professora).

Data: 03/09/2010. — Nome: *Maria Catarina Lopes Paiva*, Cargo: Directora.

203660822

Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão

Aviso n.º 17944/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º, e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Para efeitos do estipulado no n.º 1, a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83/A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Descrição sumária de funções — exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondente ao exercício de funções de apoio geral.

4 — Local de trabalho — nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão.

5 — Remuneração — de acordo com a legislação em vigor.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
 b) Ter 18 anos de idade completos;
 c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade

1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.3 — Exclusão — não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário-tipo de utilização obrigatória disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento, sito na Avenida Escolar, 408, 4535-525, Paços de Brandão, ou na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaepgov.pt>, e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção.

7.2 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação;
 b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
 c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
 d) Certificados comprovativos de formação profissional.

7.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

7.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (*HAB*) ou curso equiparado; experiência profissional (*EP*), e formação profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2EP + 2FP}{5}$$

8.1 — Habilitação Académica de Base (*HAB*), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
 b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
 c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.2 — Experiência profissional (*EP*), tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no n.º 3 do presente aviso de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — período de tempo superior a 365 dias;
 b) 18 valores — período de tempo superior a 180 dias e inferior a 365 dias;
 c) 16 valores — período de tempo inferior a 180 dias.

8.3 — Formação Profissional (*FP*), formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- a) 20 valores — formação, num total de pelo menos 60 horas;
 b) 18 valores — formação, num total de pelo menos 30 horas;
 c) 16 valores — formação, num total de pelo menos 15 horas.

9 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (*HAB*);
 b) Valoração da experiência profissional (*EP*);
 c) Valoração da formação profissional (*FP*);
 d) Preferência pelo candidato de maior idade.

10 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos serão notificados pela forma prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

11 — Júri do concurso:

Ana Paula de Carvalho Oliveira Pinto — presidente.
 Maria José Costa Monteiro — vogal.

Maria Rogéria Santos Tavares — vogal.
 Maria de Fátima Moreira da Rocha — vogal suplente.
 Maria Olinda Alves Oliveira Silva — vogal suplente.

3 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Lucília Mendes da Costa*.

203662742

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo

Aviso n.º 17945/2010

Torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho de 792 (setecentas e noventa e duas) horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial até 17 de Dezembro de 2010 para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Mais se informa que o período de trabalho para o posto de trabalho é de três horas por dia, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas nos serviços administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo.

Os interessados devem dirigir-se aos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo até ao quinto dia útil a partir da data de publicação do presente aviso

Peso da Régua, em 6 de Setembro de 2010. — O Director, *Luis Manuel Veyrier Valério Maduro*.

203661195

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 17946/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, de 22/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director -Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para exercer funções na Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira, sita na Rua António Sérgio, 4524 -909 Santa Maria da Feira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente operacional.

2 (dois) postos de trabalho na base 4h/dia para satisfazer necessidades durante o 1.º período escolar, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Remuneração base prevista nas tabelas da função pública para a categoria e carreira de assistente operacional, acrescido de subsídio de refeição.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica da Escola ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º CEB de Santa Maria da Feira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os